REQUERIMENTO N° 172/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria da Educação, considerando que a Lei n. 13.935/2019 dispõe (art. 1º) "que as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais", para que informe: 1) A rede pública municipal de educação básica está adequada à Lei n. 13.935/2019. 1.1) Em caso negativo, existe previsão para tal? 2) Em caso afirmativo: 2.1) Há projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos estabelecimentos de ensino municipais? 3) Como funciona esse projeto? 4) As escolas contam com serviços de psicologia e serviço social in loco? 5) Quantos profissionais hoje estão atuando na execução desse projeto? 5.1) Em quais escolas? 6) Quantos alunos/adolescentes estão sendo beneficiados pelo projeto? 7) Há ações específicas nas escolas com relação ao mês de setembro amarelo (campanha brasileira de prevenção ao suicídio)?

JUSTIFICATIVA:

Este requerimento além de caráter fiscalizatório, busca resguardar a segurança e saúde psicológica das crianças.

SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2022

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - MDB

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB